

LEI MUNICIPAL Nº 653, EM 23 DE JULHO DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para contribuições a Associações Privadas sem Fins Lucrativos, sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01.28.846-1055 – CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES

4450.42.99 – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS..... R\$ 20.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.244.0045-1055 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

4450.41(819) – CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Fica o presente projeto incluído no Plano Plurianual, período 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 522, de 18.08.2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, aprovada pela Lei Municipal nº 606 de 28.09.2006, com o seguinte objetivo: Contribuir às Associações Privadas sem fins lucrativos, proporcionando integração, lazer e bem estar aos associados.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 23 DE JULHO DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 23.07.2007

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.